

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N 3/2022/DIVCT/TCE-RO

CONTRATANTES - O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa **BRUNA CERQUEIRA PAES PSICOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. **23.673.490/0001.92**.

DO PROCESSO SEI - 004622/2022.

DO OBJETO - Credenciamento de serviços especializados em Psicologia e Psiquiatria para atender membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em situação de emergência e urgência psiquiátrica, mediante consultas e sessões em consultório, compreendendo a realização de exames, emissão de laudos, testes, entrevistas, bem como outros instrumentos, respeitando a especificação de cada caso analisado e a necessidade do contratante, sendo pagos somente quando efetivamente prestados..

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa global dos serviços credenciados correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Classificação Funcional Programática: 01.122.1265.2981 (Gerir as atividades de natureza administrativa); Natureza da de Despesa: [3.3.90.39 / 3.3.90.36].

DA VIGÊNCIA - O CREDENCIADO terá o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste termo, para encontrar-se apto a prestar os serviços, em horário comercial, conforme condições de agendamento prévio descritas nas ROTINAS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. O presente termo permanecerá válido enquanto perdurar o credenciamento precedente.

DO FORO - Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM - A Senhora **CLEICE DE PONTES BERNARDO**, Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e a Senhora **BRUNA CERQUEIRA PAES** representante legal da empresa BRUNA CERQUEIRA PAES PSICOLOGIA EIRELI .

DATA DA ASSINATURA - 18/08/2022.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.